



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Número 34.363 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### DECRETO N.º 42.939, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora **CLARIDES FERREIRA DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado de Saúde, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001356.2020,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **CLARIDES FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 003.403-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.O 10.101, DE 12.03.1987 (D.O.E DE 13.03.1987)	CLARIDES FERREIRA DOS SANTOAS	CLARIDES FERREIRA DOS SANTOS

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25872

### DECRETO N.º 42.940, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **ELIANA DE JESUS PINTO DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001615.2020,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **ELIANA DE JESUS PINTO**, Matrícula n.º 160.370-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.O 33.361 DE 03.04.2013 (D.O.E DE 03.04.2013)	ELIANA DE JESUS PINTO DA SILVA	ELIANA DE JESUS PINTO

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25874

### DECRETO N.º 42.941, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei n.º 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.941, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 3303 2340 0011 A 121 4450 160.000,00										
TOTAL 160.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 160.000,00										

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646 0001 A 121 9999 160.000,00										
TOTAL 160.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 160.000,00										

**Protocolo 25875**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1682/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003829.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ELIANA MIGUEIS DA SILVA**, Matrícula n.º 163.260-4A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25878**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1570/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.08984.2012, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **ALEX REGES DOS REIS RAMOS**, Matrícula n.º 150.795-8B, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25879**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1682/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00007599.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de março de 2020, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARION SHEILA REIS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 254.418-0A, do cargo de Pedagogo, PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25880**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1564/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0014413.2017, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 23 de maio de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SHEILA BARROS CABRAL DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 181.101-0A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25882**

**DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011590.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ALCIONE LIMA CORRÊA DA SILVA**, Matrícula n.º 163.199-3A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.